

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal da Fazenda Regularização Fundiária

EDITAL RF 125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2°, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS OUE O PRESENTE **EDITAL VIREM** que ficam devidamente citados os titulares de domínio. herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por CREUDISON ANTONIO CARNIELLI, no processo administrativo nº 13098/2019 de regularização fundiária com a finalidade de regularizar o terreno lote 003 (três) quadra 011 (onze) medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 30,00m pela lateral direita e 30,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), registrado sob nº R-1-2/4.382, livro 2-0, fls 137, situado na Rua Sebastião Caetano de Assis, nº204, Bairro Vila Paulista, Barra de São Francisco - ES, tendo os seguintes confrontantes: Pela frente com a referida Rua, fundos com o lote 20, pela lateral direita com o lote 02 e pela lateral esquerda com o lote 04. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pelo(a) requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES, aos 18 de outubro de 2019.

ALENCAR MARIM

Prefeito Municipal